Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 444/2017

BARUERI, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **Renan Antunes Caldana,** matrícula funcional nº 1353,portador do RG nº 13.802.928-3 e inscrito no CPF sob o nº 012.935.348-54, lotado na Unidade ITB Engenho Novo - Profª Maria Sylvia Chaluppe Mello.

Art.2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria 437/2017 deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o artigo 169, § 1.º, da Lei Complementar n. 277/2011.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art.4º - Revoga-se portaria de nº 440/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE